

PROCESSO N.: 987593
NATUREZA: Representação
REPRESENTANTE: Aracely de Paula, Prefeito do Município de Araxá-MG
REPRESENTADO: Jeová Moreira da Costa, ex-Prefeito do Município de Araxá-MG
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Araxá-MG

À Secretaria da 1ª Câmara,

Tratam os autos de Representação, consubstanciada nos documentos de f. 01/217, relativos à Tomada de Contas Especial n. 03/082/2016, instaurada pela Prefeitura Municipal de Araxá/MG, para apurar e quantificar possível dano ao erário em virtude de irregularidades no processo licitatório Pregão presencial n. 08.113/2013, Processo n. 151/2013, as quais foram evidenciadas no relatório de auditoria apresentado pela sociedade empresária Libertas Auditores e Consultores.

Conforme “Termo de Encaminhamento” à fl. 288, os presentes autos foram submetidos à minha apreciação em face da solicitação de prazo para juntada da procuração referente à defesa apresentada em nome do Sr. Jeová Moreira da Costa, à fl. 262.

Determino a intimação do requerente por meio de email e DOC concedendo-lhe o prazo de 05 dias para encaminhar o instrumento de procuração conforme requerido.

Após a juntada da procuração, encaminhem os autos à 4ª CFM para que promova o exame das defesas apresentadas.

Ato contínuo remetam os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer conclusivo.

Por fim, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 14 de junho de 2018.

Conselheiro Mauri Torres
Relator